



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 22 / 03 / 2023
Lucílio B. M. Vasconcelos

DECRETO Nº. 0377, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022013679;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 13/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município e despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e despacho do Grupo Gestor do Gasto Público, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente,

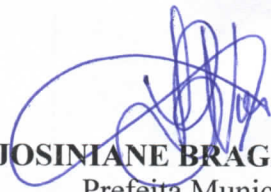
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **JOSÉ PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Coletor de Lixo**, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 02 de abril de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de abril de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal